AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

ATA DA 662ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas e trinta minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco "G", 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Seiscentésima Sexagésima Segunda Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores Marcelo Bruto da Costa Correia, Carlos Fernando do Nascimento, Marcelo Vinaud Prado e Sérgio de Assis Lobo, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretária, Sílvia Maria Milhomem Brito Menezes.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, em seguida, foram tomadas as seguintes decisões:

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

1. Processo nº. 50500.248593/2014-34 **Interessado:** EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO – EUCATUR
Assunto: Processo Administrativo
Diretor Relator: Sérgio Lobo
Decisão: Conforme Voto DSL – 016/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a instauração da Comissão de Processo Administrativo com o objetivo de apurar possíveis infrações legais e regulamentares praticadas pela empresa EUCATUR – Empresa União Cascavel de Transporte e Turismo Ltda.

2. Processo nº. 50500.197894/2013-10 **Interessado:** SUINF – SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Assunto: Audiência Pública nº 147/2013 – Alteração da Resolução ANTT nº 3.916/2012
Diretor Relator: Sérgio Lobo
Decisão: Conforme Voto DSL – 017/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pela aceitação da Ata e do Relatório Final da Audiência Pública nº 147/2013, com a sua consequente divulgação no Portal Eletrônico da ANTT, assim como da minuta de Resolução anexa, que altera a Resolução ANTT nº 3.916, de 18 de outubro de 2012, que dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa de pedágio para veículos do Corpo Diplomático e para veículos oficiais utilizados pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, seus respectivos órgãos, departamentos, autarquias ou fundações públicas, no âmbito das rodovias federais concedidas.

3. Processo nº. 50500.404201/2015-12 **Interessado:** EXPRESSO METROPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.
Assunto: Parcelamento de débitos não inscritos em dívida ativa
Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 019/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o pedido de parcelamento apresentado pela Expresso Metropolis Transportes e Viagens Ltda. e, no mérito, deferir o parcelamento dos débitos consolidados até a presente data, em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 60 (sessenta), desde que cada parcela seja de valor igual ou superior a R$ 1.000,00 (mil reais), em conformidade com o Art. 1º da Resolução nº 3.561, de 12 de agosto de 2010.

4. Processo nº. 50500.105967/2015-17; 50500.279396/2015-48, 50500.023724/2015-53, 50500.316583/2015-10
Interessado: AUTOPISTA LITORAL SUL S/A.
Assunto: 8ª Revisão Ordinária, 10ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP
Diretor Relator: Sérgio Lobo
Decisão: Conforme Voto DSL – 018/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar a 8ª Revisão Ordinária, a 10ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio da Autopista Litoral Sul S.A.

5. Processo nº. 50520.021797/2015-72 **Interessado:** STM/RS – SECRETARIA DOS TRANSPORTES E MOBILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Assunto: Convênio de Cooperação e Apoio Técnico-Operacional
Diretor Relator: Sérgio Lobo
Decisão: Conforme Voto DSL – 020/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o Convênio de Cooperação e Apoio Técnico-Operacional, entre a ANTT e a Secretaria dos Transportes e Mobilidade do Estado do Rio Grande do Sul – STM/RS.

6. Processo nº. 50500.070475/2011-61 **Interessado:** FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA
Assunto: Receitas Alternativas - Pedido de Reexame
Diretor Relator "*Ad hoc*": Marcelo Bruto
Decisão: Conforme Voto DMB – 018/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por não conhecer a manifestação interposta pela Ferrovia Centro Atlântica S/A – FCA.

7. Processo nº. 50500.056936/2011-93 **Interessado:** SUFER – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação ANTT nº 101, de 3 de maio de 2012
Diretor Relator: Marcelo Bruto
Decisão: A matéria foi retirada de Pauta pelo Diretor Relator

8. Processo nº. 50500.349562/2015-81 **Interessado:** SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
Assunto: Audiência Pública nº 010/2015 - alteração da Resolução ANTT nº 4.777/2015
Diretor Relator: Marcelo Bruto
Decisão: Conforme Voto DMB – 019/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a Ata, o Relatório Final da Audiência Pública nº 10/2015, e as alterações na minuta que altera a

Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

9. Processo nº. 50500.007513/2011-40 **Interessado:** EXPRESSO MARINGÁ LTDA.
Assunto: Processo Administrativo
Diretor Relator: Carlos Nascimento
Decisão: Conforme Voto DCN – 025/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pelo arquivamento do processo administrativo instaurado em desfavor da empresa Expresso Maringá Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 79.111.779/0001-72.

10. Processo nº. 50500.090596/2010-49 **Interessado:** NACIONAL EXPRESSO LTDA.
Assunto: Processo Administrativo
Diretor Relator: Carlos Nascimento
Decisão: Conforme Voto DCN – 026/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pelo arquivamento do processo administrativo instaurado em desfavor da empresa Nacional Expresso Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.260.422/0001-61.

11. Processo nº. 50500.118133/2010-59 **Interessado:** TMT TUR – TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Assunto: Pedido de Reconsideração
Diretor Relator: Carlos Nascimento
Decisão: Conforme Voto DCN – 027/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por conhecer do pedido de reconsideração apresentado pela empresa TMT TUR – Transportes e Locadora de Veículos Ltda. e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão constante da Resolução n.º 4.235, de 19 de dezembro de 2013.

12. Processo nº. 50500.029303/2011-11 **Interessado:** ELI TUR TURISMO LTDA. & TRANSPORTES DETOFOL LTDA. ME
Assunto: Declaração de Inidoneidade
Diretor Relator: Carlos Nascimento
Decisão: Conforme Voto DCN – 028/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aplicar à empresa Transportes Detofol Ltda. – Me, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.679.538/0001-90, a pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 03 (três) anos.

13. Processo nº. 50500.066056/2009-19 **Interessado:** EXPRESSO CAXIENSE S/A.
Assunto: Declaração de Inidoneidade
Diretor Relator: Carlos Nascimento
Decisão: A matéria foi retirada de Pauta pelo Diretor Relator.

14. Processo nº. 50500.353424/2015-04 **Interessado:** EXPRESSO RÁPIDO OESTE LTDA.
Assunto: Pedido de paralisação de serviço
Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 014/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por deferir o pedido de paralisação do serviço Pato Branco (PR) – Chapecó (SC), via Colônia Cela (SC), prefixo 09-0549-20, operado pela empresa Erol Expresso Rápido Oeste Ltda., decisão que não gera em favor da requerente quaisquer outros direitos.

15. Processo nº. 50500.049367/2014-11 **Interessado:** TRANSBRASILIANA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
Assunto: Processo Administrativo Simplificado
Diretor Relator: Marcelo Vinaud
Decisão: Conforme Voto DMV – 017/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por não conhecer do Recurso, por intempestividade, e por aplicar a penalidade de multa no valor de 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro inteiros e cinquenta centésimos) URT em todos os seus termos e efeitos, pelo descumprimento contratual verificado em fiscalização desta ANTT, determinando à SUINF a atualização de seu valor e cobrança da multa, com base no Contrato de Concessão nº 005/2007.

16. Processo nº. 50500.273418/2015-66 **Interessado:** CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S/A – MGO RODOVIAS
Assunto: Declaração de Utilidade Pública
Diretor Relator: Marcelo Vinaud
Decisão: Conforme Voto DMV – 018/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por encaminhar ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de áreas complementares necessárias às obras de implantação de interseção no km 119+100m da Rodovia BR-050/GO, para posterior expedição do respectivo Decreto pela Exm.ª Sra. Presidenta da República.

17. Processo nº. 50500.185496/2014-23 **Interessado:** VIAÇÃO PRESIDENTE LTDA E VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA
Assunto: Transferência de Serviços
Diretor Relator: Marcelo Vinaud
Decisão: Conforme Voto DMV – 019/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar a transferência dos serviços Belo Horizonte (MG) – Ribeirão Preto (SP), prefixo nº 06-1101-00 e Belo Horizonte (MG) – São Carlos (SP), prefixo nº 06-1101-02, operados no regime de autorização especial, da Viação Presidente Ltda. para Viação Pássaro Verde Ltda.

18. Processo nº. 50500.215962/2015-93 **Interessado:** TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA
Assunto: Transferência de Serviços
Diretor Relator: Marcelo Vinaud
Decisão: Conforme Voto DMV – 022/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por revogar a Resolução nº 4.913, de 05/11/2015, que autorizou a transferência de serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros, operados no regime de autorização especial, da empresa Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda. para Viação Araguarina Ltda.

19. Processo nº. 50500.388371/2015-34 **Interessado:** CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S/A – MGO RODOVIAS
Assunto: Financiamento de Longo Prazo
Diretor Relator: Marcelo Vinaud
Decisão: Conforme Voto DMV – 020/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S.A. – MGO a realizar o Financiamento de Longo Prazo no valor de até R$ 1.102.675.000,00; destinando-se exclusivamente aos investimentos previstos para execução das obras e serviços previstos no escopo do Contrato de Concessão da BR-050/GO/MG, que se estende por 436,6 km, entre o entroncamento com a BR-040, em Goiás, e a divisa de Minas Gerais e São Paulo. Fica autorizada a constituição dos direitos emergentes da Concessão em garantia da presente captação, até o limite estabelecido, desde que não comprometam a operacionalização e a continuidade do serviço público concedido.

20 Processo nº. 50500.055027/2014-81 **Interessado:** CORREGEDORIA - COREG
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Diretor Relator: Marcelo Vinaud
Decisão: Conforme Voto DMV – 023/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer do pedido de reconsideração interposto pelo servidor Carlos Antônio Marques ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres, matrícula SIAPE nº 1774741 e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão constante da Deliberação nº 342 de 19 de novembro de 2015, que aplicou a penalidade de suspensão, pelo prazo de 6 (seis) dias, por violação ao disposto nos arts. 116, inciso III, e 117, incisos I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21 Processo nº. 50500.193778/2015-85 **Interessado:** SUROC – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODAL DE CARGAS
Assunto: Alteração da Resolução ANTT nº 3.658/2011
Diretor Relator: Marcelo Vinaud
Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator.

22 Processo nº. 50500.056919/2015-80 **Interessado:** SUROC – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODAL DE CARGAS
Assunto: Audiência Pública – Proposta de Resolução que atualiza integralmente a Resolução ANTT nº 420, de 12.2.2004, a qual aprova as instruções complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos
Diretor Relator: Marcelo Vinaud
Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator.

23. Processo nº. 50500.026813/2013-90 **Interessado:** FTL – FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.
Assunto: Desvinculação de Terreno arrendado, necessário à expansão do Veículo Leve sobre Trilhos até a Estação de Jaraguá, em Alagoas
Diretor Relator: Marcelo Vinaud
Decisão: Conforme Voto DMV – 021/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por desvincular da

prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à FTL, o bem imóvel NBP 1050058-0 (19942M2PATIO KM 345U), de área operacional 13.881 m2 e situado no município de Maceió/AL e autorizar a desincorporação (exclusão) do NBP 1050058-0 do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 071/97, a qual somente se efetivará mediante Termo Aditivo celebrado entre a ANTT, o DNIT e a FTL.

Terminada a votação dos processos pautados, foram apresentados pelos Diretores três processos como extrapauta, sendo apresentados pelos Diretores Carlos Nascimento, Sérgio Lobo. O Diretor-Geral, Jorge Bastos, designou a relatoria, em caráter excepcional (*ad hoc*), ao Diretor Carlos Nascimento, conforme especificado abaixo:

III. MATÉRIAS EXTRAPAUTA

1. Processo nº 50500.017209/2016-15 **Interessado:** SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
Assunto: Reajuste do coeficiente tarifário dos serviços de transporte rodoviário semiurbano interestadual e internacional de passageiros.
Diretor Relator: Sérgio Lobo
Decisão: Conforme Voto DSL – 021/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar, nos termos da Resolução nº 2.130, de 2007, o reajuste de 11,294% (onze inteiros e duzentos e noventa e quatro milésimos por cento), a ser aplicado sobre o coeficiente tarifário vigente do serviço de transporte rodoviário semiurbano interestadual e internacional de passageiros, fixando-o em R$ 0,092557 por passageiro x km – Tipo Único, e para o prefixo nº 12-9242-70, Planaltina (GO) – Brasília (DF), autorizado por decisão judicial, fixando-a em R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

2. Processo nº. 50500.070494/2015-11 **Interessado:** SUREG – SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA REGULATÓRIA
Assunto: Proposta de Alteração da Resolução ANTT nº 442, de 17 de fevereiro de 2004.
Diretor Relator: Carlos Nascimento
Decisão: Conforme Voto DCN – 031/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi acatada a proposta por: aprovar como orientação as observações do referido voto sobre as posições adotadas no Relatório da Audiência Pública, encaminhando os autos para a SUREG para reanálise, manifestação e providências no sentido de nova submissão da matéria à deliberação.

3. Processo nº. 50500.211755/2015-60 **Interessado:** TORA LOGÍSTICA ARMAZÉNS E TERMINAIS MULTIMODAIS S/A
Assunto: Operador Ferroviário Independente – OFI
Diretor Relator "*Ad hoc*": Carlos Nascimento
Decisão: Conforme Voto DCN – 030/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar, com fundamento no art. 3º da Resolução n.º 4.348, de 05 de junho de 2014, a sociedade empresária Tora Logística Armazéns e Terminais Multimodais S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 66.702.325/0001-24, a atuar como Operador Ferroviário Independente – OFI, para a

prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas não associado à exploração da infraestrutura ferroviária, dentro do Subsistema Ferroviário Federal – SFF, sob o registro de nº OFI – 001/2016.

Terminada a votação dos processos em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre os processos analisados pelas Unidades Organizacionais da Agência, a Secretária da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos apresentados em Assuntos Gerais.

IV. ASSUNTOS GERAIS

1. CONCESSIONÁRIA VALE S.A. – Comunicado para detalhamento da comunicação de acidentes ferroviários graves pelas Concessionárias à ANTT – Processo nº 50500.256939/2015-59: Dada ciência aos Diretores sobre o Comunicado acima mencionado e aprovada a publicação em Diário Oficial do comunicado SUFFER/ANTT Nº001/2016.

2. Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50525.005557/2015-81: Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da FTL – Ferrovia Transnordestina Logística, procedente do Auto de Infração nº 0083, conforme dispõe a Cláusula nona, item 9.1, inciso XIX do Contrato de Concessão e nesses termos pelo prosseguimento do processo de acordo com a Resolução nº 442, de 17.2.2004.

3. Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50520.044573/2014-58: Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da América Latina Logística – Malha Sul S.A., procedente do Auto de Infração nº 0483, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

4. Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50515.026131/2015-80: Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da Ferrovia Centro-Atlântica – FCA –, procedente da Notificação de Infração nº 114/COFER-URSP/2015, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

5. Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50500.375911/2015-10: Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da América Latina Logística – Malha Sul S.A., procedente da Notificação de Infração nº 011/2015/GECOF/SUFER, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

6. Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50510.025023/2015-30: Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da Ferrovia Centro-Atlântica – FCA –, procedente do Auto de Infração nº 0258, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

7. Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50510.026779/2015-04: Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da Ferrovia Centro-Atlântica – FCA –, procedente do Auto de Infração nº 0277, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

8. Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50510.028170/2015-61: Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da Ferrovia Centro-Atlântica – FCA –, procedente do Auto de Infração nº 0228, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

9. Decisão nº 014/2016/GEFOR/SUINF, de 27.1.16: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Autopista Fernão Dias S.A., referente a Notificação de Infração nº 031/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.072803/2015-98.

10. Decisão nº 015/2016/GEFOR/SUINF, de 27.1.16: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Rota Do Oeste S.A., referente ao Auto de Infração nº 03153, constante do Processo nº 50520.051665/2015-75.

11. Decisão nº 016/2016/GEFOR/SUINF, de 27.1.16: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Litoral Sul S.A., referente ao Auto de Infração nº 02935, constante do Processo nº 50520.011879/2015-17.

12. Decisão nº 020/2016/GEFOR/SUINF, de 29.1.16: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Autopista Fernão Dias S.A., referente a Notificação de Infração nº 109/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.027685/2015-02.

13. Decisão nº 019/2016/GEFOR/SUINF, de 29.1.16: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Litoral Sul S.A., referente ao Auto de Infração nº 03442, constante do Processo nº 50520.044309/2015-03.

14. Decisão nº 017/2016/GEFOR/SUINF, de 29.1.16: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Eco 101 Concessionária de Rodovias S.A., referente a Notificação de Infração nº 118/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.330804/2015-62.

15. Decisão nº 021/2016/GEFOR/SUINF, de 29.1.16: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Autopista Fernão Dias S.A., referente a Notificação de Infração nº 108/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.043402/2015-61.

16. Decisão nº 018/2016/GEFOR/SUINF, de 29.1.16: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Litoral Sul S.A., referente ao Auto de Infração nº 02937, constante do Processo nº 50520.023226/2015-24.

17. Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50520.044571/2014-69: Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da América Latina Logística – Malha Oeste S.A., procedente do Auto de Infração nº 0481, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

18. Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50515.029250/2015-94: Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da América Latina Logística – Malha Oeste S.A., procedente da Notificação de Infração nº 126/COFER-URSP/2015, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

19. DIRETORIA COLEGIADA: O Diretor-Geral Jorge Bastos e os demais presentes, considerando que na presente data se encerra o mandato dos Diretores CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO e MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA vêm agradecê-los o pleno êxito no desempenho em seus mandatos e dedicação a esta Agência.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às doze horas e cinquenta minutos, deu por encerrada a Reunião, da qual, para constar, eu, Sílvia Maria Milhomem Brito Menezes, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor

CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
Diretor

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
Diretor

SÉRGIO DE ASSIS LOBO
Diretor

MÁRCIO LUIS GALINDO
Procurador-Geral

SILVIA MARIA MILHOMEM B. MENEZES
Secretária da Reunião